



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 8582023957

SEGUNDA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO Nº 858

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

SUMÁRIO

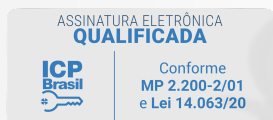
► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 1055/2023-GAB/PREF	2
PORTARIA Nº 1056/2023-GAB/PREF	3
Contrato nº 108/2021	4
► Fundo Municipal de Educação	5
Contrato nº 111/2021	5
► Fundo Municipal de Saúde	6
Contrato nº 109/2021	6
► Fundo Municipal de Assistência Social	7
Contrato nº 110/2021	7

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8582023957



PORTARIA Nº 1055/2023-GAB/PREF

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA MATERNIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO;

CONSIDERANDO o atestado médico da Gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **FRANCIRLEIA GOMES PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 04/09/2023, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/09/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TOCANTINS, em 11 de setembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante-TO



PORTARIA Nº 1056/2023-GAB/PREF



DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA MATERNIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município, e, Lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante - TO;

CONSIDERANDO o atestado médico da Gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **MILA FLAVIA MORAES DA SILVA ALVES GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor de Pedagogia, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início a partir do dia 07/09/2023, conforme Art. 76 da lei nº 013/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Palmeirante – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/09/2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TOCANTINS, em 11 de setembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Palmeirante-TO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 108/2021

Protocolo nº 1207/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 21/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE "a escrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.049/0001-39, com sede na rua 7 de setembro, s/n - centro fone:(63) 3493-1276, cep: 77.798-000, na Cidade de PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Objeto Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 108/2021, firmado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Município de Palmeirante , pelo período de 06 (seis) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Gabinete prefeito	026	03.02.04.122.52.2.006	3.3.90.30	1.500.000
Conselho tutelar	040	03.02.04.122.2.071	3.3.90.30	1.500.000
Admiração	059	03.03.04.122.52.2.010	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Fazenda	088	03.04.04.123.53.2.017	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Agricultura	156	03.05.606.668.2.106	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Esporte	334	03.15.27.813.720.2.172	3.3.90.30	1.500.000
Sec. Meio Ambiente	265	03.09.541.1009.2.093	3.3.90.30	1.500.000
Se. Transporte e Obras	209	03.08.26.782.1202.2.088	3.3.90.30	1.500.000

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023

Período de Vigência do Aditivo: 06 de setembro de 2023 a 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 111/2021

Protocolo nº 1210/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

Contratante: Fundo Municipal de EDUCAÇÃO de **PALMEIRANTE/TO**, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº **14.523.192/0001-25**, com sede na Rua 19 de Novembro, SNº, sediada em **PALMEIRANTE/TO**, Estado do Tocantins.

Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

Objeto Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 111/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e o Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 Óleo Diesel Comum), para os veículos compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante/TO , pelo período de 06 (seis) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recuso
Ensino Fundamental	384	04.12.12.361.1006.2.049	3.3.90.30	1.500.1001.000
Pnate/P	365	04.12.12.361.407.2.46	3.3.90.30	1.571.0000.000
Educação	352	04.12.12.361.403.2.044	3.3.90.30	1500.1001.000

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023

Período de Vigência do Aditivo: 06 de setembro de 2023 a 06 de março de 2024.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE/TO
DECRETO 143/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 109/2021

Protocolo nº 1208/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de PALMEIRANTE/TO, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº 12.292.443/0001-82, com sede na Rua do Progresso, SNº, sediada em PALMEIRANTE/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

Objeto Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 109/2021, firmado entre a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10), para os veículos compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, pelo período de 06 (seis) meses.

Unidade Orçamentaria	Ficha	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Atenção Básica	443	05.13.10.301.1004.2.31	3.3.90.30	1.500.1002
Fundo de saúde	407	05.13.10.122.52.2.33	3.3.90.30	1.500.1002
Assistência	461	05.13.10.302.210.2.19	3.3.90.30	1.500.1002 1.6000.000

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023

Período de Vigência do Aditivo: 06 de setembro de 2023 a 06 de março de 2024.

MATHEUS MARTINS LUZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DECRETO 143/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 110/2021

Protocolo nº 1209/2021

Processo Administrativo Nº 133/2021

Pregão Presencial Nº 27/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de **PALMEIRANTE/TO**, órgão do poder público Municipal, inscrita no CNPJ Nº 14.523085/0001-05, com sete na 07 de setembro, SNº, sediada em **PALMEIRANTE/TO**

Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida e sediada NACALC CANOPO, nº 11, Bairro Alphaville, na cidade Santana de Parnaíba, **Estado de São Paulo**.

Objeto Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 110/2021, firmado entre a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, visando os serviços de operadora de sistema de Cartões de ABASTECIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, quando ao fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para os veículos que compõem a frota do Fundo da Assistência Social de Palmeirante, pelo período de 06 (seis) meses.

Unidade	Ficha	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Orçamentaria				
Assistência Comunitária	0667	08.244.0125.2.092	3.3.90.30	1.500.000

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2023

Período de Vigência do Aditivo: 06 de setembro de 2023 a 06 de março de 2024.

HOLANDA NOLETO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 143/2023